
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04 DE 25 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da aplicação e utilização dos recursos financeiros dos blocos da Proteção Social Básica e do Programa Criança Feliz para compra de um veículo a ser utilizado nas ações da gestão da Proteção Social Básica (CRAS, SCFV e Criança Feliz).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Carnaúba dos Dantas – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 914/2016, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993 em reunião extraordinária realizada de forma remota/virtual e por meio de carta circular no dia 23 de junho de 2020, discorre a cerca da aplicação de recursos federais para aquisição de um veículo com o objetivo de melhorar a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas e garantir o atendimento as famílias, principalmente diante do atual contexto ao qual estamos a vivenciar provocado pelo COVID19.

CONSIDERANDO o que preconiza a **portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018** que “dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS”, o qual define em seu **Art. 4º** que **os recursos do cofinanciamento federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais serão repassados pelo FNAS de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, aos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.**

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a necessidade de investimento dos recursos financeiros para melhorar o desenvolvimento das ações;

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de aquisição de um veículo para ser utilizado nas ações de atendimento socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social a decisão da plenária na reunião realizada no dia 23 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a proposta de aquisição de veículo com recursos do Bloco da Proteção Social Básica para ser utilizado nas ações de atendimento socioassistencial da Gestão da Proteção Social Básica (CRAS, SCFV e Criança Feliz) e demais serviços e programas da secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único: Caso haja necessidade de complementação financeira para aquisição do veículo, aprova-se a utilização de recursos do programa Criança Feliz constantes no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:606F22FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2020. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>